

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEG), **RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para transporte de passageiros e carga, visando auxiliar nos trabalhos administrativos e operacionais da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1

1. ITEM 1.0 – HATCH. De acordo com configurações mínimas apresentadas, questionamos a possibilidade de ofertar também veículos do tipo Sedan. Entendemos que tal mudança não afetaria em nada a capacidade operativa do veículo e poderá capacitar os licitantes de ofertarem maior número de veículos e conseqüentemente oferecer à CONTRATANTE melhores condições de proposta. Sendo assim, podemos ofertar veículos do tipo Sedan, mantendo demais exigências do Edital?

Resposta 1:

Indeferido, ao reiteramos que os veículos que serão ofertados pelas licitantes ao item 1.0 devem ser tipo HATCH e demais especificações constantes do Edital. No mais, destacamos que o item que tratada das especificações técnicas não faz referências a “especificações mínimas”.

Pergunta 2

ITEM 2.0 – SEDAN EXECUTIVO. Tendo em vista que especificações técnicas são apresentadas com configurações mínimas, questionamos sobre a motorização: Questionamos a possibilidade de ofertar veículos 1.5 TURBO com capacidade de 150/147cv. Entendemos que tal mudança não afetaria em nada a capacidade operativa do veículo. Sendo assim, podemos ofertar veículos com motor 1.5 TURBO.

Resposta 2:

Indeferido, ao reiteramos que os veículos que serão ofertados pelas licitantes ao item 2.0 devem ser tipo SEDAN EXECUTIVO, 2.0 e demais especificações constantes do Edital. No mais, destacamos que o item que tratada das especificações técnicas não faz referências a “especificações mínimas”.

São Luís/MA, 26 de abril de 2022.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP